



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 181/GP/2017

Juara-MT, 20 de março de 2017.

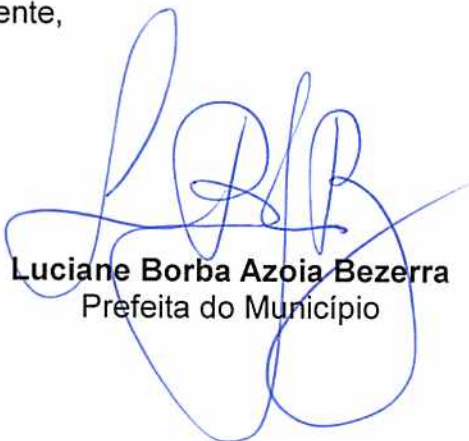
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 014/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.639/2017 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB**, para apreciação em Regime de Urgência e, posterior aprovação.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

*Recebido
em 20/01/2017*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 014/2017 – Altera a Lei Municipal nº 2.639/2017 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB.**

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, e a alteração trazida pela Lei Estadual nº 10.480/2016 que destina aos Municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

Considerando que, a teor do art. 8º da Lei Estadual nº 10.480/2016, os repasses aos Municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2017;

Considerando que, a teor do § 13 da Lei nº 10.480/2016 que para garantir o acompanhamento e fiscalização, o Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte), criar Conselho Municipal de caráter deliberativo e composição paritária, sendo 05 (cinco) membros do Governo e 05 (cinco) membros da sociedade civil, sob pena de suspensão imediata do repasse;

Considerando o interesse público, onde os atos administrativos devem ser planejados, zelando pela transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando a necessidade da fiscalização na correta aplicação dos recursos do FETHAB cujo objetivo é a prevenção de desvios de finalidade dando cumprimento as metas e resultados dispostos da Lei Estadual nº 10.480/2016, garantindo a exatidão na sua prestação de contas.

Assim, diante da exposição de motivos, face da inegável relevância, do evidente interesse público que a matéria encerra, submeto-o para a apreciação o presente Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação em **Regime de Urgência**, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

Juara-MT, 20 de março de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 014, de 20 de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.639/2017, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do FETHAB.

A Câmara aprova.

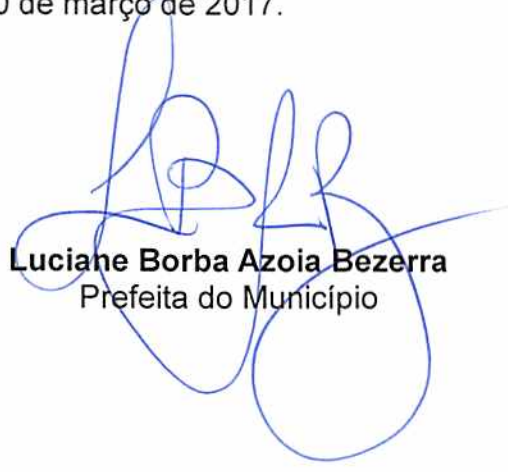
Art. 1º Fica alterado a Lei Municipal nº 2.639, de 20 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que será constituído por 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário Municipal de Transportes que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Juara-MT, 20 de março de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município